



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 698/2007

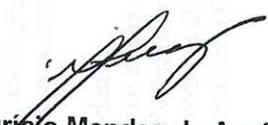
SÚMULA: Altera valores na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2007 – Lei Municipal n° 663/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1°. – Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2007, os valores das metas especificadas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de maio de 2007.


Maurício Mendes de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO GOVANA

N° 2114 de 29 05 07

Resp LUCIANE DA LUZ

